



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 28 / 08 / 2024

Certa Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.351

DE 27

DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

Reconhece de Utilidade Pública a
Associação de Apoio e Assistência às
Pessoas em Estado de
Vulnerabilidade, localizada no
município de João Pessoa, neste
Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de
Apoio e Assistência às Pessoas em Estado de Vulnerabilidade, localizada no município
de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 27 **PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em
de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador